



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 013/2026

D a t a: 25 de fevereiro de 2026.

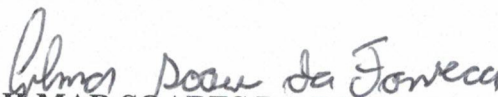
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO Nº 6174
EM 26/02/2026 16:51
Arquivo
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja estudada a viabilidade de denominar uma via pública deste Município como “Rua OLIVEIRA FERREIRA DA CRUZ”, em homenagem póstuma ao saudoso cidadão guairense Oliveira Ferreira da Cruz, e reconhecimento à sua trajetória de vida, trabalho e contribuição à comunidade local.

Guaíra, em 25 de fevereiro de 2026.


GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

Justificativa:

O senhor Oliveira Ferreira da Cruz nasceu em 06 de junho de 1939, na cidade de Leme – SP, filho de Benedito Antônio da Cruz e Maria Rosa de Paula.

Chegou a Guaíra por volta de 1963, trazendo consigo o espírito trabalhador e a vontade de construir uma vida melhor para sua família e para a comunidade local.

Desde então, atuou em diversas atividades que marcaram sua presença na história da cidade. Foi lavrador, carroceiro, freteiro, taxista e também trabalhou no Aeroporto de Guaíra.

Empreendedor por natureza, foi proprietário da tradicional Casa Sogro, uma loja muito conhecida na cidade, símbolo de sua dedicação e honestidade no comércio guairense.

Homem simples, respeitado e admirado por todos, Oliveira Ferreira da Cruz se tornou uma figura marcante na vida social e econômica de Guaíra. Seu trabalho e sua conduta inspiraram gerações, sendo reconhecido, inclusive, com uma estátua erguida em sua homenagem, em justa celebração ao legado que deixou.

Faleceu em 22 de julho de 2018, aos 79 anos, deixando sua esposa, Maria Barbosa da Cruz, e os filhos Edson Ferreira da Cruz e Adilson Ferreira da Cruz, além de inúmeros amigos e admiradores.

Diante de sua dedicação ao trabalho, à família e à comunidade, é justa e merecida a homenagem póstuma, para que seu nome seja eternizado em uma via pública de nossa cidade, preservando sua memória e reconhecendo o valor de um cidadão que ajudou a construir a história de Guaíra.